



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PILAR – ESTADO DA PARAÍBA
Criado através da Lei nº 01/77, de 17 de fevereiro de 1977
PODER EXECUTIVO



ANO XLVIII – Nº 62/2026 – Pilar(PB), 03 de março de 2026. (Tiragem 20 exemplares)



ESTADO DA PARAIBA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PILAR/PB

RESOLUÇÃO Nº 003 DE 2026

Dispõe sobre a apreciação, deliberação e aprovação da proposta de utilização de recurso extraordinário do Governo Federal – GND3.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS do Município de Pilar-PB, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na legislação em vigor.

Considerando a reunião do CMAS ocorrida no dia 02 de março de 2026, cuja pauta principal foi a apreciação, deliberação e aprovação da proposta de utilização do recurso extraordinário disposto através de Emenda Individual nº 202627110004 tipo RP6, que estabelece diretrizes e procedimentos para a execução de despesas de custeio para ações e serviços do SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de utilização do recurso extraordinário disposto através da Emenda de Individual nº 202627110004 tipo RP6. Cuja Função Programática 082455131219G0025 – Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – no Município de Pilar, Estado da Paraíba, no valor R\$ 100.000,00.

Art. 2º Aprovar a proposta de utilização do recurso extraordinário GND3-custeio, acima citado para possível pagamento dos trabalhadores do SUAS que compõem as equipes de referências dos programas e serviços socioassistenciais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação e afixação no mural.

Sala de reunião do Conselho Municipal de Assistência Social de Pilar – PB 03 de março de 2026.

ESITA ELIZABETH DIAS ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social